



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500
licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 064/2026

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente do Agente de Contratações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 1.714/2023, conforme consta do Processo Licitatório nº 064/2026, declarou a inexigibilidade de licitação 064/2026, objetivando a contratação da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0019-22, autorizada a comercializar peças genuínas e mão de obra especializada para manutenção de equipamentos da marca NEW HOLLAND pertencentes ao município de Porto União.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, com base na Justificativa, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar bem como nos demais documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 11 de maio de 2026.

Emilena Parabocz
Agente de Contratação
Portaria 001/2026



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500
licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 064/2026

Caracterização da Situação: O município necessita realizar a contratação de uma empresa de empresa autorizada a comercializar peças genuínas e mão de obra especializada para manutenção de equipamentos da marca NEW HOLLAND pertencentes ao município de Porto União.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de uma empresa de empresa autorizada a comercializar peças genuínas e mão de obra especializada para manutenção de equipamentos da marca NEW HOLLAND pertencentes ao município de Porto União.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0019-22 com sede na Rua Paulo Zimmermann, nº 1350, Bairro: Jardim Janaína, CEP: 88.161-850 Biguaçu, Estado de Santa Catarina, por possuir autorização de comercialização das peças de reposição genuínas **NEW HOLLAND** (possuem garantia de fábrica de 01 (um) ano e garantia de fornecimento de peças para os equipamentos, por pelo menos 05 (cinco) anos, emitida pelo fabricante da marca), tendo profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para mão-de-obra na manutenção dos equipamentos dessa montadora e também possui equipamentos (VCADS), com programa de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que apresenta os equipamentos da montadora **NEW HOLLAND**, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão-de-obra necessários para o conserto desses equipamentos.

Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que os serviços da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Peças Genuínas para equipamentos NEW HOLLAND	R\$ 250.000,00
02	Contratação de Mão-de-Obra para equipamentos NEW HOLLAND	R\$ 150.000,00

Da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria Mun. Transp. Obras e Servs. Públicos

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 54

Complemento 33903025 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos

Do prazo de vigência e da execução: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

Da lei geral de proteção de dados: As partes deverão cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (13709/2018), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500
licitacao@portouniao.sc.gov.br

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independente de declaração ou aceitação expressa.

A Prefeitura do Município de Porto União deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrado pela CONTRATADA.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 1.714/2023.

Porto União, 11 de maio de 2026.

Emilena Parabocz
Agente de Contratação
Portaria 001/2026